



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital N.



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1887/2019
Data: 03/05/2019 Horário: 11:46
Legislativo - IND 448/2019

INDICAÇÃO

INDICA A PASTA RESPONSÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL A CORREÇÃO DO NOME CONSTANTE NA PLACA DENOMINATIVA DA RUA SANTO HERNANDEZ. A QUAL ESTÁ ESCRITO, ERRONEAMENTE, RUA SANTO FERNANDEZ – NO RESIDENCIAL SÃO BENEDITO.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

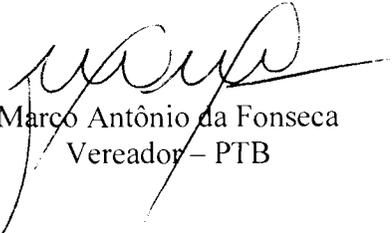
Destinatário: Prefeita Municipal – Senhora Cristina Maria Kalil Arantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Solicito a Vossa Excelência, após os trâmites regimentais, encaminhe ao Executivo Municipal a seguinte indicação para conhecimento e providências.

A correção do nome da placa denominativa do Residencial São Benedito se faz necessária pois está errada, sendo o nome correto, conforme Lei Municipal nº 3.297/2009, Denomina a Rua 9 de **RUA SANTO HERNANDEZ**.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 30 de abril de 2019.


Marco Antônio da Fonseca
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**



Santo Fernandez

Rua São Benedito AOM 2013-2016

Rua

(INFO)



LEI Nº 3.297, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Estabelece denominação para a Rua 9 do Residencial São Benedito.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "**SANTO HERNANDEZ**", a Rua 9, localizada no Residencial São Benedito.

Art. 2º. O Poder Executivo fará constar no local, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de novembro de 2009.

PAULO GUILHERME
Deputado